## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 0718/2023, datado de 14/04/2023, na qual figura como Fiduciante **JOÃO MÁRIO ANNICCHINO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 46.367.251-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 398.639.368-47, residente e domiciliado em Capivari/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

- **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site <a href="https://www.portalzuk.com.br">www.portalzuk.com.br</a>.
- **2.** Descrição do imóvel: Um Lote de Terreno sob n° 20 da Quadra "HJ" do loteamento denominado Terras de Santa Cristina Gleba VI, situado no município de Paranapanema da comarca de Avaré/SP, medindo 15,00 m de frente para a rua n° 113; 15,00 m no fundo confrontando com o lote nº 09; 30,00 m do lado direito onde confronta com o lote nº 21; 30,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote n° 19; encerrando a área total de 450,00 m2. Imóvel objeto da matrícula nº 38.955 do Oficial de Registro de Imóveis de Avaré/SP.

Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:

>1º Leilão: 21/05/2024, às 14:30 h. Lance mínimo: R\$ 191.486,38. >2º Leilão: 28/05/2024, às 14:30 h. Lance mínimo: R\$ 204.893,16.

- **4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).
- 5. Condições Gerais e de venda:
- **5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.
- **5.2.** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.
- **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.
- **5.4.** O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.
- **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.
- **5.6.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.
- **5.7.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

- **5.8.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.
- **5.9.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.
- **5.10.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site <u>portalzuk.com.br</u>, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.
- **5.11.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.